

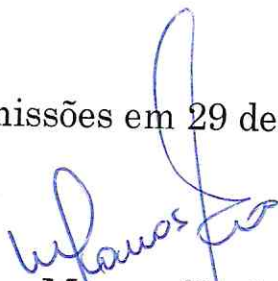
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA e REDAÇÃO

Através do Projeto de Lei n. 55/2009 o Poder Executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual requer a abertura de crédito adicional especial, alocando-o a Secretaria Municipal de Educação em programas de distribuição de merenda escolar as comunidades Quilombolas.

Parecer da Assessoria Jurídica dá legalidade ao projeto não havendo impedimento legal para sua aprovação.

Ante o exposto e após a análise do referido Projeto por esta Comissão e atendendo formalidade legal, somos de parecer favorável, recomendando sua aprovação.

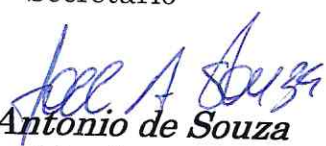
Sala das Comissões em 29 de junho de 2009.



Marcos Simão
Presidente



José Nelson de Farias
Secretario



Joel Antonio de Souza
Membro